



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

**ATA DA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA,
DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO,
REALIZADA NOS DIAS 19 E 20 DE AGOSTO DE 2008.**

Aos dezanove e vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito, foi convocada extraordinariamente a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, com o objetivo de apreciar as matérias constantes da Pauta nº 21. Nesse período, foi registrado o comparecimento dos membros: - **Deputados titulares:** Bruno Araújo, Dilceu Sperafico, Edmilson Valentim, Eduardo Amorim, Eduardo da Fonte, Eliseu Padilha, Guilherme Campos, Jorge Bittar, José Guimarães, José Rocha, Leonardo Monteiro, Luiz Bittencourt, Luiz Carlos Busato, Marcos Montes, Mendes Ribeiro Filho, Miguel Martini, Osvaldo Reis, Raimundo Gomes de Matos, Rodrigo Rollemberg e William Woo; - **Senadores titulares:** César Borges, Delcídio Amaral, Gilberto Goellner, Gim Argello, Jefferson Praia, José Nery e Marco Antônio Costa; - **Deputados suplentes:** André Vargas, Aníbal Gomes, Antônio Carlos Biffi, Átila Lins, Gilmar Machado, Lázaro Botelho, Luiz Carlos Setim, Marinha Raupp, Milton Monti, Natan Donadon, Vilson Covatti e Waldir Neves; - **Senador suplente:** Eduardo Suplicy. Registrou-se a presença do parlamentar não integrante da Comissão, Deputado Edinho Bez. Foi registrada a ausência dos membros titulares: - **Deputados:** Alfredo Kaefer, Carlito Merss, Carlos Zarattini, Cezar Silvestri, Dagoberto, Edson Duarte, Jaime Martins, Mendonça Prado, Sergio Petecção e Wilson Santiago; - **Senadores:** Gilvam Borges, Marconi Perillo, Neuto de Conto e Serys Slhessarenko. **ABERTURA:** às dezesseis horas e trinta e cinco minutos do dia dezanove de agosto, e havendo número regimental conforme estabelecido no *art. 134 da Resolução nº 1, de 2006, do Congresso Nacional*, os trabalhos foram iniciados. O Senador José Nery, no exercício da Presidência conforme estabelece o *caput do art. 14 da Resolução nº 1, de 2006, do Congresso Nacional*, anunciou o adiamento da reunião pois o *quorum* regimental para deliberação ainda não havia sido atingido nas representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. A continuação foi convocada para o dia subsequente, às dez horas. No dia vinte do mesmo mês, às dez horas e trinta e quatro minutos, o Presidente, Deputado Mendes Ribeiro Filho, deu continuidade à reunião. Tendo sido atingido o *quorum* regimental para deliberação, o Presidente passou à apreciação da Ata da 6ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 15 de julho de 2008. Por consenso, foi dispensada a leitura da Ata que, em votação, foi **aprovada** por unanimidade nas representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. **EXPEDIENTE:** conforme decidido na 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 17 de abril de 2008, foi dispensada a leitura dos expedientes. O Presidente determinou ao Departamento de Taquigrafia a inclusão dos expedientes nas notas taquigráficas da reunião. Informou que a lista com os expedientes foi encaminhada, pelo correio eletrônico, aos membros e Lideranças Partidárias. **ORDEM DO DIA:** PAUTA Nº 21. O Presidente solicitou que fosse feita a inversão de pauta para apreciar o item 2 da Pauta, em virtude da presença do relator da matéria. **2 –** Apreciação do Relatório apresentado ao **Projeto de Lei nº 20/2008-CN**, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito especial no valor de R\$ 5.870.000,00 (cinco milhões, oitocentos e setenta mil reais), para o fim que especifica”. Relator: Deputado Rodrigo Rollemberg. Não foram apresentadas emendas. Voto: favorável, nos termos do Projeto. O relator apresentou o Relatório. Não houve debate. Em votação, o Relatório foi **aprovado** por unanimidade nas representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. **1 -** Apreciação do Relatório apresentado ao **Projeto de Lei nº 19/2008-CN**, que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor global de R\$ 1.187.217,00 (um milhão cento e oitenta e sete mil, duzentos e dezessete reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”. Relator: Deputado Jaime Martins. Foram apresentadas 2 emendas. Voto: favorável, nos termos do Projeto. Ausente o relator, foi designado, pelo Presidente, o Deputado José Rocha como relator *ad hoc*, que apresentou o Relatório. Não houve debate. Em votação, o Relatório foi **aprovado** por unanimidade nas representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. **3 –** Apreciação do Relatório apresentado ao **Projeto de Lei nº 23/2008-CN**, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Turismo e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R\$ 24.019.237,00 (vinte e quatro milhões, dezanove mil, duzentos e trinta e sete reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”. Relator: Deputado Eduardo Amorim. Foram apresentadas 3 emendas. Voto: favorável, nos termos do Substitutivo apresentado. O relator apresentou o



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Relatório. Não houve debate. Em votação, o Relatório foi **aprovado** por unanimidade nas representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Requerimento para inclusão na pauta do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 25/2008-CN de autoria do Deputado Luiz Carlos Busato. O autor apresentou o requerimento. Em votação, foi **aprovado** por unanimidade nas representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. EXTRAPAUTA: Apreciação do Relatório apresentado ao **Projeto de Lei nº 25/2008-CN**, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia e da Cultura, crédito suplementar no valor global de R\$ 41.420.531,00 (quarenta e um milhões, quatrocentos e vinte mil, quinhentos e trinta e um reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”. Relator: Deputado Jorge Bittar. Foram apresentadas 3 emendas. Voto: favorável, nos termos do Projeto. Ausente o relator, foi designado, pelo Presidente, o Deputado Luiz Carlos Busato como relator *ad hoc*, que apresentou o Relatório. Em conformidade com o disposto no § 2º do art. 146, da Resolução nº 1, de 2006-CN, o Presidente declarou *inadmitidas* as emendas nºs 2 e 3, sugeridas pelo relator. Não houve debate. Em votação, o Relatório foi **aprovado** por unanimidade nas representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Requerimento para inclusão na pauta do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 26/2008-CN de autoria do Senador José Nery. O autor apresentou o requerimento. Em votação, foi **aprovado** por unanimidade nas representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. EXTRAPAUTA: apreciação do Relatório apresentado ao **Projeto de Lei nº 26/2008-CN**, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito especial no valor de R\$ 153.000.000,00 (cento e cinquenta e três milhões de reais), para o fim que especifica, e dá outras providências. Relator: Senador José Nery. Foram apresentadas 9 emendas. Voto: favorável, nos termos do Projeto. O relator apresentou o Relatório. Não houve debate. Em votação, o Relatório foi **aprovado** por unanimidade nas representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. O Presidente deu prosseguimento à ordem dos itens da pauta. **4 – Aviso nº 11/2008-CN**, que “Encaminha ao Congresso Nacional, cópia do Acórdão nº 789, de 2008 - TCU (Plenário), bem como do Relatório e do Voto que o fundamentaram referente às obras de Construção de Trecho Rodoviário - Marabá - Altamira - na BR-230, no Estado do Pará - (TC 006.687/2004-5)”. Relator: Deputado Marcos Montes. Não foram apresentadas emendas. Voto: pela exclusão do anexo VI da Lei nº 11.647/08, com fulcro no art. 101 da Lei nº 11.514/07(LDO/2008), o subtítulo – 26.782.1478.10KR.0015 – Construção de Trecho Rodoviário – Marabá- Altamira – na BR-230 – no Estado do Pará (uo 39.252), nos termos do projeto de decreto legislativo apresentado. O Relatório foi apresentado pelo relator. Não houve debate. Em votação, o Relatório foi **aprovado** por unanimidade nas representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. **5 – Aviso nº 12/2008-CN**, que “Encaminha ao Congresso Nacional, cópia do Acórdão nº 798, de 2008 - TCU (Plenário), bem como do Relatório e do Voto que o fundamentaram referente ao Levantamento de Auditoria realizado nas obras de adequação do trecho rodoviário da BR-381/MG compreendido entre Governador Valadares e Belo Horizonte - (TC 008.496/2006-9)”. Relator: Deputado Carlos Zarattini. Não foram apresentadas emendas. Voto: pela exclusão do anexo VI da Lei nº 11.647/08, com fulcro no art. 101 da Lei nº 11.514/07(LDO/2008), o Contrato nº PG-164/93-00, vinculado ao subtítulo – 26.782.1458.10IX.0031 – Adequação de Trecho Rodoviário – Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) – Entroncamento MG-020-na BR-381 – no Estado de Minas Gerais (UO 39.252) nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado. Ausente o relator, foi designado, pelo Presidente, o Deputado Luiz Carlos Busato como relator *ad hoc*, que apresentou o Relatório. Não houve debate. Em votação, o Relatório foi **aprovado** por unanimidade nas representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. **6 – Mensagem nº 33/2005-CN**, que “Encaminha ao Congresso Nacional, em cumprimento aos arts. 84, inciso XXIV e 49, inciso IX, da Constituição Federal, e ao art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as contas do Governo Federal relativas ao exercício de 2004. **Ofício nº 06/2005-CN**, que “Encaminha ao Congresso Nacional nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a prestação de Contas, relativas ao exercício de 2004, do Superior Tribunal de Justiça. **Ofício nº 07/2005-CN**, que “Encaminha ao Congresso Nacional nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o Relatório Anual de Contas da Justiça Eleitoral, referente ao exercício financeiro de 2004”. **Ofício nº 08/2005-CN** que “Encaminha ao Congresso Nacional nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a prestação de Contas do Senado Federal, exercício 2004. **Ofício nº 09/2005-CN**, que “ Encaminha ao Congresso Nacional em determinação expressa no art. 99 da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, e no art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Relatório de Prestação de Contas do



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Ministério Público da União, referente ao exercício de 2004. **Ofício nº 10/2005-CN**, que “Encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Relatório de Gestão Fiscal - 2005, exercício de referência - 2004, da Justiça Militar da União. **Ofício nº 11/2005-CN**, que “Encaminha ao Congresso Nacional, o Relatório das Contas do Supremo Tribunal Federal, exercício de 2004. **Ofício nº 12/2005-CN**, que “Encaminha ao Congresso Nacional nos termos da Constituição Federal, art. 84, XXIV, a Prestação de Contas da Câmara dos Deputados referente ao exercício financeiro de 2004. **Ofício nº 13/2005-CN**, que “Encaminha ao Congresso Nacional em cumprimento ao estabelecido no art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, elaborado de acordo com as orientações contidas no Aviso TCU nº 09/2004 - Gab Min BZ, de 08 de dezembro de 2004, o Relatório de Prestação de Contas deste Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau - exercício de 2004. **Ofício nº 14/2005-CN**, que “Encaminha ao Congresso Nacional para efeitos do art. 56 da Lei Complementar nº 101/2000, e, em cumprimento ao art. 99 da Lei nº 10.934/2004, de 18/04/2004, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2005, a prestação de Contas da Justiça do Trabalho, relativa ao exercício de 2004. **Ofício nº 15/2005-CN**, que “Encaminha ao Congresso Nacional em atenção ao disposto no art. 71 inciso I da Constituição Federal, combinado com o art. 56 da Lei Complementar nº 101/2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), o relatório de prestação das contas da Justiça do Distrito Federal e Territórios - Órgão 16.000. Relator: Senador Gim Argello. Não foram apresentadas emendas. Voto: pela aprovação, das Contas do Presidente da República e propondo sobrestamento do julgamento das Contas dos demais Órgãos e Poderes, em virtude de posicionamento do Supremo Tribunal Federal, nos termos dos Projetos de Decreto Legislativo apresentados. O relator apresentou o Relatório. Não houve debate. Em votação, o Relatório foi **aprovado** por unanimidade nas representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. **7- Mensagem nº 40/2007-CN**, que “Encaminha ao Congresso Nacional, em cumprimento aos arts. 84, XXIV e 49, inciso IX, da Constituição Federal, e ao art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Prestação de Contas do Governo Federal, **relativas ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2006**”. **Ofício nº 05/2007-CN**, que “Encaminha ao Congresso Nacional, o relatório das Contas do Senado Federal, relativas ao exercício financeiro de 2006, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000”. **Ofício nº 06/2007-CN**, que “Encaminha ao Congresso Nacional, a prestação de Contas da Câmara dos Deputados, referente ao exercício financeiro de 2006, nos termos do art. 48, XXIV, da Constituição Federal”. **Ofício nº 07/2007-CN**, que “Encaminha ao Congresso Nacional, o Relatório das Contas do Supremo Tribunal Federal, relativas ao exercício de 2006”. **Ofício nº 08/2007-CN**, que “Encaminha ao Congresso Nacional, o Relatório de Prestação de Contas do Conselho Nacional de Justiça, relativas ao exercício de 2006, conforme determina o art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal”. **Ofício nº 09/2007-CN**, que “Encaminha ao Congresso Nacional, conforme determina a Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, o Relatório de Gestão e a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2006, do Superior Tribunal de Justiça”. **Ofício nº 10/2007-CN**, que “Encaminha ao Congresso Nacional, em cumprimento ao disposto no art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Relatório de Contas Anual da Justiça Eleitoral, referente ao exercício financeiro de 2006”. **Ofício nº 11/2007-CN**, que “Encaminha ao Congresso Nacional, em cumprimento ao estabelecido no art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, o Relatório de Prestação de Contas do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Grau, referente ao exercício de 2006”. **Ofício nº 12/2007-CN**, que “Encaminha ao Congresso Nacional, conforme disposto no art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, o Relatório de Prestação de Contas do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, concernente ao Exercício Financeiro de 2006”. **Ofício nº 13/2007-CN**, que “Encaminha ao Congresso Nacional a prestação de contas do Ministério Público da União, relativas ao exercício financeiro de 2006”. **Ofício nº 14/2007-CN**, que “Encaminha ao Congresso Nacional a prestação de contas da Justiça do Trabalho, relativa ao exercício financeiro de 2006”. **Ofício nº 15/2007-CN**, que “Encaminha ao Congresso Nacional, o Relatório de Gestão Fiscal do Superior Tribunal Militar, referente ao exercício de 2006, conforme determina o art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal”. Relator: Senador César Borges. Não foram apresentadas emendas. Voto: pela aprovação, com as ressalvas constantes do Relatório do TCU, das Contas do Presidente da República e propondo sobrestamento do julgamento das Contas dos demais Órgãos e Poderes, em virtude de posicionamento do Supremo Tribunal Federal, nos termos dos Projetos de Decreto Legislativo apresentados. O relator leu o resumo do Relatório e do Voto. Não houve debate.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Em votação, o Relatório foi **aprovado** por unanimidade nas representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. **8- Ofício nº 01/2005-CN**, que “Encaminha ao Congresso Nacional, em atendimento ao § 5º do art. 64 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2004 (LDO 2004), relatório sobre a compatibilidade dos créditos suplementares abertos no mês de outubro de 2004, autorizados pelo art. 4º da Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004, Lei Orçamentária Anual de 2004 (LOA-2004)”. Relator: Deputado Eduardo Amorim. Voto: pela aprovação do Relatório enviado pelo Poder Executivo quanto ao cumprimento do disposto no § 5º do art. 64 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2004, e pelo arquivamento da matéria. O relator apresentou o Voto. Não houve debate. Em votação, o Relatório foi **aprovado** por unanimidade nas representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. **9 - Mensagem nº 30/2007-CN**, que “Encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do art. 77 da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, o relatório de avaliação das receitas e despesas primárias para 2007. **Mensagem nº 34/2007-CN**, que “Encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do § 5º do art. 77 da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, referente ao primeiro bimestre de 2007. **Mensagem nº 51/2007-CN**, que “Encaminha ao Congresso Nacional nos termos do § 5º do art. 77 da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, referente ao segundo bimestre de 2007, destinado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional. **Mensagem nº 99/2007-CN**, que “Encaminha ao Congresso Nacional nos termos do § 5º do art. 77 da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, referente ao terceiro bimestre de 2007. **Mensagem nº 129/2007-CN**, que “Encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do § 5º do art. 77 da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, referente ao quarto bimestre de 2007. **Mensagem nº 178/2007-CN**, que “Encaminha ao Congresso Nacional nos termos do § 5º do art. 77 da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, referente ao quinto bimestre de 2007. Relator: Deputado Luiz Bittencourt. Voto: pelo arquivamento da Matéria. O relator apresentou o Voto. Não houve debate. Em votação, o Relatório foi **aprovado** por unanimidade nas representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. **10 - Aviso nº 37/1999-SF**, que “Encaminha ao Senado Federal, em caráter sigiloso, cópia da Decisão nº 795, de 1999, adotada pelo Tribunal de Contas da União, na sessão extraordinária-reservada do plenário de 03 de novembro de 1999, bem como dos respectivos Relatórios e Voto que a fundamentam (TC nº 928.510/98-0).” (*Relatório sobre as informações recebidas do Tribunal de Contas da União através do Aviso nº 909-GP/TCU, de 5 de junho de 2007*). Relator: Senador César Borges. Voto: para que esta Comissão tome conhecimento da matéria, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional seja informada do feito e que se aguarde a resposta das outras informações anteriormente solicitadas ao Poder Executivo e ao TCU, que foram aprovadas na Décima Quarta Reunião Ordinária, realizada em 8 de agosto de 2007. O relator apresentou o Voto. Não houve debate. Em votação, o Relatório foi **aprovado** por unanimidade nas representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. A seguir, o Presidente informou que não seriam realizadas reuniões na semana subsequente. Continuando, anunciou que no dia três de setembro haverá duas reuniões: às dez horas, com o Colegiado de Representantes das Lideranças Partidárias com assento na Comissão e os relatores geral, da receita e setoriais da Proposta Orçamentária para 2009, para discussão do cronograma da Matéria e, às quatorze horas e trinta minutos, reunião ordinária da Comissão. Os trabalhos foram interrompidos às onze horas e quarenta e quatro minutos e convocada a continuação para as quatorze horas e trinta minutos daquele dia ou ao término da Ordem do Dia no Plenário da Câmara dos Deputados. **ENCERRAMENTO**: às dezoito horas do mesmo dia, o Presidente reabriu a reunião. Tendo em vista a continuação da Ordem do Dia no Plenário da Câmara dos Deputados, os trabalhos foram encerrados. Para constar, eu, Myrna Lopes Pereira, Secretária, lavrei a presente Ata, que, após a sua aprovação, será assinada pelo Presidente e encaminhada para publicação no Diário do Congresso Nacional – Sessão Conjunta. Os trabalhos foram gravados e, após traduzidos, integrarão esta Ata. **Deputado MENDES RIBEIRO** **FILHO.** **Presidente.**

XX